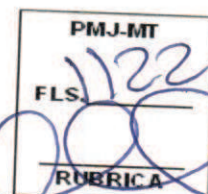




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 208/2019.
que fazem o Município de Juína-MT e **SOMA COMERCIO E SERVIÇOS**
EIRELI-EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 080/2019, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.877.656/0001-80, com sede na Av. Alzira Santana (Res S Gonçalo), s/n Bairro Ikaray – CEP. 78.130-634 no Município de Várzea Grande-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Edilson Rafael da Silva**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1357024-2 SESP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.422.341-57, residente e domiciliado na Rua Arara Azul (Res R J Santos) s/n Bairro Santa Isabel – CEP. 78.150-460 – Várzea Grande – MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 080/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 080/2019, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços,

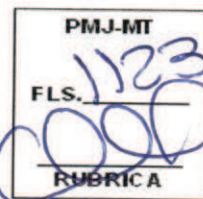
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	MARCA
2	5515	caixa	150	ALFINETE PARA COSTURA.CABECA COLORIDA - CX COM 100	R\$ 3,60	R\$ 540,00	IARA
7	8358	Unidade	846	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	R\$ 0,43	R\$ 363,78	TRIS
8	464668	Pacote	265	ARGOLA PARA CHAVEIRO DE AÇO INOX DE 22mm COM CORRENTE CADEADO DE 1,20mm - PACOTE COM 100 unidades.	R\$ 10,00	R\$ 2.650,00	IMPORT
16	9021	Unidade	82	BLOCO PAPEL LEMBRETE 9X8.5CM RECICLADO COM 700 FOLHAS	R\$ 6,22	R\$ 510,04	IDEAL
22	43941	Unidade	383	BOBINA TERMICA RELOGIO PONTO 57MM X 300 M	R\$ 19,90	R\$ 7.621,70	MAXPRINT
25	8999	Unidade	360	BOLA DE ISOPOR 50MM	R\$ 0,48	R\$ 172,80	STYROFORM
28	459469	Unidade	363	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM	R\$ 24,22	R\$ 8.791,86	ALAPLAST

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
1124
FLS. _____
RUBRICA _____

29	459468	Unidade	355	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE: 9,3 L. DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA 29,0 CM, ALTURA: 12,2 CM	R\$ 14,14	R\$ 5.019,70	ALAPLAST
30	459470	Unidade	311	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. COPACIDADE: 13,7 L. DIMENSAO DO PRODUTO. COMPRIMENTO: 45,7 CM, LARGURA: 32,6 CM, ALTURA: 13,8 CM	R\$ 21,73	R\$ 6.758,03	ALAPLAST
52	9023	Unidade	55	CANETA CORRETIVA ERGONÔMICA 8ML	R\$ 2,09	R\$ 114,95	MASTERPRINT
58	9024	Unidade	353	CANETA FIXA COM CORRENTE CROMADA N11	R\$ 12,60	R\$ 4.447,80	NEWPEN
60	4489	Unidade	196	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - UN	R\$ 1,18	R\$ 231,28	LYKE
61	4490	Unidade	241	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - UN	R\$ 1,18	R\$ 284,38	LYKE
62	4491	Unidade	171	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - UN	R\$ 1,18	R\$ 201,78	LYKE
87	9050	Unidade	12	COMPASSO DE METAL COM GRAFITE	R\$ 4,13	R\$ 49,56	BRW
98	8678	Unidade	560	E.V.A. BICHINHOS COLORIDOS	R\$ 2,67	R\$ 1.495,20	EVATEX
125	5616	Unidade	295	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MM - UN	R\$ 0,22	R\$ 64,90	USA FOLIEN

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1125
RUBRICA

143	5639	Unidade	420	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	R\$ 0,80	R\$ 336,00	ADELBRAS
149	7451	Unidade	444	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M	R\$ 14,94	R\$ 6.633,36	3M
155	5645	caixa	228	GIZ DE CERA CURTO COM 12 UN	R\$ 1,44	R\$ 328,32	KOALA
156	9036	Unidade	440	GLITER CORES VARIADAS - TUBO	R\$ 0,39	R\$ 171,60	LANTECOR
157	8379	Unidade	243	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	R\$ 8,30	R\$ 2.016,90	LYKE
180	5673	Unidade	70	LIVRO CONTA CORRENTE 100FLS - UN	R\$ 8,32	R\$ 582,40	SÃO DOMINGOS
197	9028	Unidade	146	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UMPORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBREUMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	R\$ 6,65	R\$ 970,90	WALEU
228	5706	Unidade	680	PAPEL MANTEIGA - UN	R\$ 0,40	R\$ 272,00	VMP
249	5861	Unidade	3.440	PASTA SUSPENSA - UN	R\$ 1,10	R\$ 3.784,00	FRAMA
255	3306	Unidade	146	PINCEL 08 POL - 1ª LINHA	R\$ 1,95	R\$ 284,70	TIGRE
292	5740	Unidade	90	TINTA PARA PINCEL ATOMICO AZUL	R\$ 1,10	R\$ 99,00	LYKE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



293	5742	Unidade	90	TINTA PARA PINCEL ATOMICO PRETA	R\$ 1,10	R\$ 99,00	LYKE
294	5743	Unidade	75	TINTA PARA PINCEL ATOMICO VERDE	R\$ 1,10	R\$ 82,50	LYKE
295	5745	Unidade	79	TINTA PARA PINCEL ATOMICO VERMELHA	R\$ 1,10	R\$ 86,90	LYKE

Valor total de R\$ 55.065,34 (cinquenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 080/2019;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
1128
FLS. _____
RUBRICA _____

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 080/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 080/2019 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 080/2019;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 080/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 080/2019;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 080/2019 e seus respectivos ANEXOS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
1128
FLS. _____
RUBRICA _____

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 080/2019 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
1129
FLS.
RUBRICA

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
1130
FLS. _____
RUBRICA _____

- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 080/2019, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 080/2019 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1131
RUBRICA

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 080/2019, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1132
RUBRICA

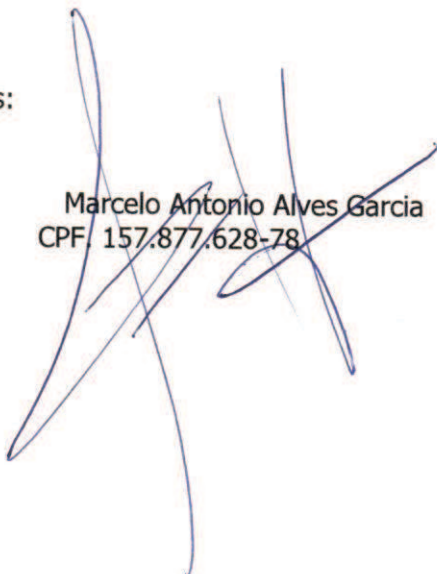
Juína-MT, 26 de setembro de 2019


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-
EPP
CNPJ. nº 26.877.656/0001-80
Edilson Rafael da Silva
Representante Legal


Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78